

1 - PROJEÇÃO DE ICMS

As propostas de reajuste salarial do CRUESP tem-se baseado em projeções extremamente pessimistas - quase que irrealistas - de arrecadação de ICMS. Projeções divulgadas em abril, apontavam para uma queda de 33% no valor real do ICMS, nos meses de junho a setembro de 1991, comparativamente aos mesmos meses de 1990. Posteriormente, e em função do comportamento efetivo da arrecadação no mês de abril, o irrealismo foi abrandado. Ainda assim, as atuais projeções do CRUESP são pessimistas ao extremo, em particular no que se refere ao mês de junho: prevêem uma queda nominal de 3%, entre maio e junho, e uma queda real de 33% em relação a junho de 1990.

Acreditamos que se deva formular uma projeção de arrecadação de ICMS menos catastrófica. Face ao comportamento observado até maio, e tendo em vista a situação econômica de 1991 comparativamente a 1990, parece razoável projetar valores menos irrealistas. Se distribuirmos as perdas reais de arrecadação de modo mais harmônico, teremos a seguinte projeção, contraposta a do CRUESP:

Alertamos para o fato de que previsões irrealisticamente pessimistas de arrecadação, tais como as formuladas pelo CRUESP, levam sempre a elaboração de propostas de reajuste salarial muito baixas. Uma vez apurada a arrecadação efetiva, superior a prevista. O CRUESP pode vir a elevar os índices anteriormente propostos. Com isto, transformam péssimos índices (devido a política salarial) em "grandes concessões".

MÊS	CRUESP		ADUNICAMP	
	ICM	VAR.	ICM	VAR.
	LIQUIDO ARRECADADO EM CR\$ MIL	MENSAL %	LIQUIDO ARRECADADO EM CR\$ MIL	MENSAL %
JAN/91	121319814.00		121319814.00	
FEV/91	124341208.00	2.49	124341208.00	2.49
MAR/91	135013138.00	8.58	135013138.00	8.58
ABR/91	173156876.00	28.25	173156876.00	28.25
MAI/91	191567193.00	10.63	191567193.00	10.63
JUN/91	184231921.00	-3.83	206892568.44	8.00
JUL/91	214239314.00	16.29	237448573.02	14.77
AGO/91	237914349.00	11.05	272520072.49	14.77
SET/91	286889922.00	20.59	318697282.92	16.94
OUT/91	362833802.00	26.47	391860506.16	22.96
NOV/91	412800527.00	13.77	455112581.02	16.14
DEZ/91	446693364.00	8.21	523379468.17	15.00
TOT ACUM	2891001428.00		3151309281.21	

2 - PROVISÃO DO 13º SALÁRIO

No ano de 1991, o CRUESP decidiu incluir nas planilhas demonstrativas de gastos com pessoal nas universidades um adicional de 1/12 a cada mês, correspondente a provisão do 13º salário. Trata-se de apropriação meramente contábil, já que até a presente data não se iniciou a efetiva formação de um fundo visando o pagamento do 13º salário, em dezembro. De qualquer modo, a coluna "valores brutos de folha de pagamento", do CRUESP, reflete a incorporação deste fundo não constituído.

O procedimento do CRUESP é duplamente preocupante. De um lado, a falta da constituição de um fundo tornará o pagamento do 13º salário extremamente traumática. Corre-se o risco de não haver recursos para tanto, em dezembro. De outro lado, a coluna "porcentagem da folha de pagamento bruta sobre as liberações financeiras" aparece excessivamente onerada por encargos salariais (fundo de 13º) que não existem. A pressão da folha nela refletida é irreal. Por esta razão, fizemos uma simulação alternativa, em que o 13º é excluído da folha mensal, é considerado apenas em dezembro.

	VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO EM Cr\$ 1.00				PORCENTAGEM ACUMULADA NO ANO			
	TOTAL	UNESP	UNICAMP	USP	TOTAL	UNESP	UNICAMP	USP
COM PROVISAO MENSAL DO 13 SALARIO								
JAN/91	11141556597	2923916667	2213411702	6004228228	109.33	124.23	91.22	110.97
FEV/91	10460622014	2446999832	2315606885	5698015297	104.68	112.70	92.18	106.81
MAR/91	10553581664	2423622720	2689732253	5440226691	100.56	105.54	94.82	100.97
ABR/91	11619443221	2762604184	2588424146	6268414891	94.10	98.26	88.54	94.78
MAI/91	12781387543	3038864603	2847266560	6895256380	90.33	94.02	84.88	91.16
JUN/91	15337665052	3646637524	3416719872	8274307656	105.89	109.96	99.41	107.02
SEM PROVISÃO MENSAL DE 13º SALÁRIO								
JAN/91	10213130686	2680266691	2028968105	5503895890	100.22	113.88	83.62	101.72
FEV/91	9588938382	2243091336	2122647363	5223199682	95.96	103.31	84.50	97.91
MAR/91	9674151704	2221662239	2465596864	4986892601	92.18	96.75	86.91	92.55
ABR/91	10651195017	2532396377	2372730762	5746067878	86.26	90.07	81.16	86.88
MAI/91	11716314519	2785636016	2610003838	6320674666	82.80	86.19	77.81	83.56
JUN/91	14059577423	3342763219	3132004605	7584809599	83.33	86.53	78.23	84.22

3 - IPESP E IAMSPÉ

As reitorias obtiveram da Secretaria da Fazenda a permissão para não efetivar pagamento das contribuições previdenciárias (IPESP e IAMSPÉ) nos meses de maio, junho e julho. Posteriormente será negociada a liquidação do débito contraído nesses meses.

A postergação do repasse para o estado das contribuições previdenciárias representa um alívio para os orçamentos das três universidades de aproximadamente 10% dos valores das folhas líquidas de salários, nos meses em pauta. As universidades contrairão dívidas, a serem saldadas em condições favoráveis. De toda modo, a coluna "valores brutos da folha de pagamento" e a decorrente coluna "porcentagem acumulada da folha de pagamento bruta sobre as liberações financeiras" não refletirá a efetiva pressão dos salários sobre os recursos disponíveis, nos meses de maio, junho e julho.

Chamamos a atenção dos reflexos do não recolhimento do IPESP e IAMSPÉ sobre o fluxo de caixa, mas não estamos considerando isto em nossos cálculos.

4 - NOSSA AVALIAÇÃO

O CRUESP apresenta para discussão valores que refletem a situação econômico das universidades : transferência tributária, folha de pagamento. A relação entre folha de pagamento bruta e ICMS transferido retrataria (conforme as reitorias) a efetiva capacidade de reajuste salarial sem comprometimento do funcionamento das universidades. Um índice acumulado no ano de 80%, conforme o CRUESP, seria razoável.

Na realidade, este índice de 80%, ou qualquer outro, não representa o limite teórico de pagamentos de salários. Conforme foi dito na Comissão Orçamentária do CRUESP, as universidades carregam pesadas dívidas de curto prazo. O índice de 80% representaria valores compatíveis com o fluxo de caixa - tendo em vista o endividamento - sem relação imediata com os indicadores teóricos de comprometimento adequado com folha salarial.

Em suma : as metas pretendidas pelo CRUESP não constituem limites teóricos adequados, ou impossibilidade teórica de elevação salarial. Representam somente um ajustamento à crise tributária, às expensas dos salários, tendo em vista o comprometimento financeiro das universidades. Uma base ainda pouco sólida para que se possa fazer uma discussão salarial adequada.

MESA REDONDA SOBRE:

"POLÍTICA CIENTÍFICA PARA UNICAMP"

PROFESSORES CONVIDADOS:

Fernando Galembeck - IQ
Hermano de Medeiros Tavares - FEE
Maria Antônia M. Galeazzi - FEA
Mário Mattos - IMECC
Renato Dagnino - IG
Rui Albuquerque - IG

COORDENAÇÃO:

Luis Carlos Guedes Pinto - IE
Sergio S. Silva - IFCH

Dia 28 de maio - 3ª Feira
às 14:30 horas

Centro de Convenções - Salão II

Os interessados em participar no debate
devem se inscrever na ADUNICAMP